



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

Informação nº 16969300/2020-SELIC/DAD/DTI/PF

1. Trata-se fase de ACEITAÇÃO das PROPOSTA apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 4 2020 (SOLUÇÃO ABIS)**;
2. Concluída a análise técnica da 1ª Colocada, empresa: GRIAULE LTDA/05.248.770/0001-71 (16952599; 16952440), com menor lance global de R\$ 39.737.068,14; a EPC emitiu parecer pela RECUSA da proposta (16956099), por descumprimento de requisitos previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital;
3. Passamos agora a análise da 2ª Colocada, conforme relatório de classificação (16952599), a empresa **IAFIS SYSTEMS DO BRASIL EIRELI**, 05.742.247/0001-05 (16969276), com menor lance global de **R\$ 39.999.869,33**;
4. Ante ao exposto, remeto os autos à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, para análise quanto a compatibilidade dos referidos objetos, constantes na **PROPOSTA** (16969276) apresentada, às exigências do instrumento de planejamento em especial quanto ao item Qualificação Técnica, e ainda se os referidos atestados, apresentados, guardam veracidade, promovendo assim as **diligências** que entenderem necessárias e posterior emissão de PARECER TÉCNICO e encaminhamento a este pregoeiro para dar andamento aos demais atos do certame;
5. Informa-se ainda que há pendência de apresentação da planilha de custo e formação de preços (pende de convocação da empresa) e que não foram promovidas negociações de valores, portanto a proposta apresentada passará pelo ajuste necessário em momento próprio, vez que entende-se que a **análise técnica é o primeiro requisito para dar continuidade ao feito**, com a urgência que o caso requer, envio aos integrantes/demandantes para manifestação e posterior retorno dos autos.

Atenciosamente,

JOSE APARECIDO FLOR DE SOUZA
AADM - Pregoeiro - 19.846
SELIC/DAD/DTI/PF



Documento assinado eletronicamente por **JOSE APARECIDO FLOR DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 03/12/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



16969300 e o código CRC F73DA676.

Referência: Processo nº 08206.000583/2019-92

SEI nº 16969300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

Informação nº 16970905/2020-DSEG/INI/DIREX/PF

Em atendimento à Informação SELIC/DAD/DTI/PF (16969300), esta Equipe de Planejamento da Contratação vem informar o que se segue:

Considerando que a Licitante, no documento "PROPOSTA ABIS PF PARTE I - RESPOSTAS AO TERMO DE REFERÊNCIA - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO", vinculou cada Atestado ao subitem do Termo de Referência que se presta a comprovar, a Equipe de Planejamento da Contratação analisou especificamente cada Atestado em face do subitem relacionado.

1. QUANTO AO ATESTADO FORNECIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO EM FACE DO SUBITEM 20.6.2.1, I

1.1. O Atestado de Capacidade Técnica S/N, de 11 de novembro de 2020, emitido pelo Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal, mostra-se **apto** para atestar o requisito expresso no inciso I do subitem 20.6.2.1 do Termo de Referência.

1.2. O Atestado de Capacidade Técnica, emitido por instituição com **expertise em identificação criminal**, assevera, em seu primeiro parágrafo, que a Licitante **implantou** solução biométrica que possui base de dados com 200 mil fragmentos de impressões digitais, operando pesquisas LT/TP em uma base de dados de registros decadactilares de 20.2 milhões de registros, consoante ao inciso I, subitem 20.6.2.1 do Termo de Referência.

2. QUANTO AO ATESTADO FORNECIDO PELO INSTITUTO NACIONAL ELECTORAL DO MÉXICO EM FACE DO SUBITEM 20.6.2.1, II

2.1. O Atestado de Capacidade Técnica S/N, de 20 de novembro de 2020, emitido pelo *Instituto Nacional Electoral* do México, mostra-se **apto** para atestar o inciso II do subitem 20.6.2.1 do Termo de Referência.

2.2. O Atestado de Capacidade Técnica assevera que a Licitante **implantou** solução biométrica que possui base de dados com 102.660.792 de registros decadactilares, superior aos 20 milhões exigidos no inciso II, subitem 20.6.2.1 do Termo de Referência.

3. QUANTO AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E EXPERIÊNCIA FORNECIDO PELA REGISTRADURÍA NACIONAL DEL ESTADO CIVIL DA COLÔMBIA EM FACE DO SUBITEM 20.6.2.1, II

3.1. O Certificado de Conformidade e Experiência S/N, de 20 de novembro de 2020, emitido pela *Registraduría Nacional del Estado Civil* da Colômbia, mostra-se **apto** para atestar o inciso II do subitem 20.6.2.1 do Termo de Referência.

3.2. O Certificado de Conformidade e Experiência assevera que a Licitante **implantou** solução biométrica que possui base de dados com 23.467.675 de registros decadactilares, superior aos 20 milhões exigidos no inciso II, subitem 20.6.2.1 do Termo de Referência.

4. QUANTO AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E EXPERIÊNCIA FORNECIDO PELA REGISTRADURÍA NACIONAL DEL ESTADO CIVIL DA COLÔMBIA EM FACE DO SUBITEM 20.6.2.1, III

4.1. O Certificado de Conformidade e Experiência S/N, de 20 de novembro de 2020, emitido pela *Registaduría Nacional del Estado Civil* da Colômbia, mostra-se **apto** para atestar o inciso III do subitem 20.6.2.1 do Termo de Referência.

4.2. O Certificado de Conformidade e Experiência assevera que a Licitante **implantou** sistema de reconhecimento facial integrado ao papiloscópico, com solução de comparação combinada, utilizando fusão de scores de forma nativa, em uma base de dados de registros de imagens faciais com 52,7 milhões de registros faciais efetivamente inseridos, superior aos 20 milhões exigidos no inciso III, subitem 20.6.2.1 do Termo de Referência.

5. QUANTO AO RELATÓRIO *EVALUATION OF LATENT FINGERPRINT TECHNOLOGIES EXTENDED FEATURE SETS (ELFT-EFS) - EVALUATION #2 - NISTIR 7859* (EXTRATO PÁGINAS 1 E 33) EM FACE DO SUBITEM 20.6.2.2

5.1. A Licitante optou pela comprovação do item mediante a apresentação de tabela Extrato do ELFT-EFS NIST.GOV – *Evaluation of Latent Fingerprint Technologies Extended Feature Sets (ELFT-EFS) - Evaluation #2 - NISTIR 7859* – conforme inciso II, subitem 20.6.2.2.

5.2. A Licitante informou no documento "PROPOSTA ABIS PF PROPOSTA TÉCNICA" que: "o participante A, denominado à época como SAGEM, é atualmente a IDEMIA, empresa participante do consórcio proponente da presente Oferta Técnica e fabricante da solução ABIS aqui proposta.". Conforme diligência demonstrada no processo SEI 08206.001742/2020-18, é possível verificar que a LICITANTE já teve as seguintes razões sociais: SAGEM SECURITE, MORPHO, SAFRAN IDENTITY & SECURITY FRANCE e IDEMIA IDENTITY & SECURITY FRANCE, sendo esta a sua razão social atual.

5.3. O relatório do teste supramencionado, acessado no endereço eletrônico (<https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/ir/2012/NIST.IR.7859.pdf>), em 03.12.2020, às 16:30, apresenta em sua página 33, Tabela 13B – *ELFS-EFS Evaluation #2 results*, resultado para o participante "A" nas pesquisas de latentes na modalidade "LE", imagens mais recursos estendidos marcados manualmente, subconjunto "E1", com base de 100.000 impressões digitais roladas e batidas, acurácia de 70,2%, superior aos 68% exigidos no subitem 20.6.2.2 do Termo de Referência.

6. QUANTO AO MINEX III EM FACE DO SUBITEM 20.6.2.3.

6.1. A Licitante optou pela comprovação do item mediante a apresentação de tabelas (*Template Generators* e *Template Matchers*) referentes ao site <https://www.nist.gov/itl/iad/image-group/minutiae-interoperability-exchange-minex-iii>.

6.2. Nas tabelas, a participante apresentou o nome de "SAFRAN IDENTITY & SECURITY", sendo hoje a empresa IDEMIA IDENTITY & SECURITY, participante do consórcio proponente da presente Oferta Técnica e fabricante da solução ABIS aqui proposta.". Conforme diligência demonstrada no processo SEI 08206.001742/2020-18, é possível verificar que a LICITANTE já teve as seguintes razões sociais: SAGEM SECURITE, MORPHO, SAFRAN IDENTITY & SECURITY FRANCE e IDEMIA IDENTITY & SECURITY FRANCE, sendo esta a sua razão social atual.

7. CONCLUSÃO

7.1. Posto isto, pela **aderência** a todos os critérios de qualificação técnica expressos nos subitens 20.6.2.1, 20.6.2.2 e 20.6.2.3 do Termo de Referência, a EPC informa que os documentos apresentados pela empresa LICITANTE, referentes à comprovação de capacidade técnica, atendem aos requisitos contidos no Termo de Referência e que a proposta apresentada pela licitante atende às especificações e exigências contidas no instrumento convocatório e seus anexos

É a informação.

Ante ao exposto, encaminhe-se à SELIC/DAD/DT/PF, com sugestão, *s.m.j.*, de encaminhamento ao Senhor Pregoeiro, para conhecimento e providências cabíveis.

TITO WOLNEY DE MELO
Agente Administrativo

Integrante Administrativo – Solução ABIS

EDUARDO ALEX PEIXOTO RUIZ

Perito Criminal Federal

Integrante Técnico – Solução ABIS

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PORTO

Papiloscopista Policial Federal

Integrante Requisitante - Solução ABIS

WILSON SILVA DE SOUSA

Papiloscopista Policial Federal

Chefe de DSEG/INI/DIREC/PF



Documento assinado eletronicamente por **TITO WOLNEY DE MELO, Agente Administrativo(a)**, em 08/12/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEX PEIXOTO RUIZ, Perito(a) Criminal Federal**, em 08/12/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE ALMEIDA PORTO, Papiloscopista Policial Federal**, em 08/12/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SILVA DE SOUSA, Papiloscopista Policial Federal**, em 08/12/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16970905** e o código CRC **A9A7FAA8**.